



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004695/2023-79

### **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA G9 FACILITIES LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato referenciado, celebrado com a empresa G9 FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.404.230/0001-32, nos termos a seguir.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. **REPACTUAR os preços do Contrato nº 24/2024**, de contratação de **serviços de motorista**, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90033/2024, considerando:

1.2.1. A homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2026/2027 - SITTRATER-DF/SEAC-DF (Reg. no MTE: DF000152/2026), com data-base em 1º de janeiro de 2026, relacionada aos profissionais alocados na referida prestação de serviços.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito à repactuação de preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, e ademais consta solicitado pela Contratada por meio da Carta S/N, de 01/04/2026 - G9 Facilities - Sei 1217423 e Anexos - Sei 1217425 - 1217429 - 1243454 - 1243465.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS**

3.1. Em decorrência das alterações de preços, objeto deste Termo, o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Preços atuais do Contrato - 2º T. de Apostilamento - Sei XXXXXXXX**

| 2ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - SITTRATER-DF/SEAC-DF - CCT 2025/2025 |                        |                              |                             |                          |                |                        |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|------------------------|---------------------------------------|
| Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS             |                        |                              |                             |                          |                |                        |                                       |
| Tipo de serviço                                                 |                        | Valor proposto por empregado | Qtde de empregado por posto | Valor proposto por posto | Qtde de postos | Valor total do serviço | Qtde de empregado por tipo de serviço |
| (A)                                                             |                        | (B)                          | (C)                         | (D) = (B x C)            | (E)            | (F) = (D x E)          |                                       |
| I                                                               | Motorista Executivo I  | R\$ 8.641,61                 | 1                           | R\$ 8.641,61             | 4              | R\$34.566,44           | 4                                     |
| II                                                              | Motorista Executivo II | R\$ 9.275,52                 | 1                           | R\$ 9.275,52             | 4              | R\$37.102,08           | 4                                     |
| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)                                   |                        |                              |                             |                          |                | R\$ 71.668,52          | 8                                     |
| Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA     |                        |                              |                             |                          |                |                        |                                       |
| Descrição                                                       |                        |                              |                             | Mensal (R\$)             |                | Anual (R\$)            |                                       |
| Mão de Obra                                                     |                        |                              |                             | R\$71.668,52             |                | R\$860.022,24          |                                       |
| TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL                                      |                        |                              |                             | R\$71.668,52             |                | R\$860.022,24          |                                       |
| TOTAL GERAL DE 30 MESES                                         |                        |                              |                             |                          |                | R\$ 2.150.055,60       |                                       |

b) Preços Repactuados:

| 3ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - SITTRATER-DF/SEAC-DF - CCT 2026/2026 |                        |                              |                             |                          |                |                        |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|------------------------|---------------------------------------|
| Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS             |                        |                              |                             |                          |                |                        |                                       |
| Tipo de serviço                                                 |                        | Valor proposto por empregado | Qtde de empregado por posto | Valor proposto por posto | Qtde de postos | Valor total do serviço | Qtde de empregado por tipo de serviço |
| (A)                                                             |                        | (B)                          | (C)                         | (D) = (B x C)            | (E)            | (F) = (D x E)          |                                       |
| I                                                               | Motorista Executivo I  | R\$ 9.163,61                 | 1                           | R\$ 9.163,61             | 4              | R\$36.654,44           | 4                                     |
| II                                                              | Motorista Executivo II | R\$ 9.839,99                 | 1                           | R\$ 9.839,99             | 4              | R\$39.359,96           | 4                                     |
| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I)                                   |                        |                              |                             |                          |                | R\$ 76.014,40          | 8                                     |
| Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA     |                        |                              |                             |                          |                |                        |                                       |
| Descrição                                                       |                        |                              |                             | Mensal (R\$)             |                | Anual (R\$)            |                                       |
| Mão de Obra                                                     |                        |                              |                             | R\$76.014,40             |                | R\$912.172,80          |                                       |
| TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL                                      |                        |                              |                             | R\$76.014,40             |                | R\$912.172,80          |                                       |
| TOTAL GERAL DE 30 MESES                                         |                        |                              |                             |                          |                | R\$ 2.280.432,00       |                                       |

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. Fica assegurado à Contratada o direito à análise relacionada a eventual ajuste de alíquotas de PIS e COFINS (conforme tratativas por e-mail - Sei 1258346).

3.4. As planilhas de Custos anexas e este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1258613, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente desta apostila - estimado em R\$61.262,89 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), projetado para o período de 1º de Janeiro/2026 até 03 de Março/2027, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260. Nota de Empenho 2026NE71, de 13/03/2026.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos abrangendo o período de 1º de Janeiro de 2026 até 03 de Março de 2027 (conforme ciclo de vigência da contratação).

(Assinatura Eletrônica)

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1260419** e o código CRC **A48320F9**.

---